



CONDOMÍNIO BRISTOL VILLAGE

RUA ENGº LUIZ ANTÔNIO TAMBASCO, Nº 66 – CAMPO BELO–SÃO PAULO - SP.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(nos termos do art. 24 § 2º da lei 4.591)

CONVOCAÇÃO: Regularmente enviada a todos os condôminos, datada de 18/05/2018;

DATA/HORÁRIO: 06 de junho de 2018 – início às 20:30 horas - 2º convocação – Término: 21:30 hs.

LOCAL: Residência nº 01 do próprio condomínio, gentilmente cedida pela Construtora.

PRESIDENTE: Sr. **Ricardo Magalhães Fonseca** (casa 04);

SECRETARIO: Ricardo Okano Lourenço (Larcon)

PRESENTES: Os condôminos, por si ou por seus procuradores que assinaram a lista de presenças;
Administradora: Srs. José Lourenço e Ricardo Okano Lourenço.

ORDEM DO DIA:

1. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CONDOMÍNIO ATÉ ABRIL DE 2018;

- ✓ Foi explicado que as contas em aprovação eram as constantes dos demonstrativos enviados mensalmente a todos os condôminos, juntamente e fazendo parte integrante do boleto de pagamento da taxa de condomínio mensal;
- ✓ As pastas contendo cópia destes demonstrativos com os documentos respectivos foram, também, mensalmente enviadas ao Conselho Consultivo, que as conferiram e as aprovaram confirmado pelos conselheiros presentes e termo próprio assinado em cada pasta, estando às mesmas no recinto da Assembleia possibilitando eventual consulta.
- ✓ Foi apresentado o relatório da gestão, contendo as realizações, informações e a situação econômico-financeira do condomínio que ao final do período da gestão em abril de 2018, apresentava em cada conta o seguinte saldo Credor: Conta Ordinária = R\$ 13.759,06; Conta Extraordinária – benfeitorias R\$ 88,37; Conta do Fundo de Reserva = R\$ 21.432,30 e na Poupança = R\$ 51.494,26 (verba do 13º salário e férias dois funcionários), totalizando R\$ 86.772,19;
- ✓ Explicou, ainda, que nos termos da Lei esta aprovação das contas pelo do Conselho necessitava ser ratificada pela Assembleia. A seguir foi indagado se alguém tinha alguma dúvida ou gostaria de algum esclarecimento. Após algumas considerações e não tendo mais ninguém se manifestado, foram as contas do condomínio até abril de 2018 colocadas em votação e aprovadas pela unanimidade dos presentes. As pastas com os respectivos documentos permanecerão no condomínio para serem mantidas com as demais..

2. ELEIÇÃO DE SÍNDICO, SUB-SÍNDICO E CONSELHO CONSULTIVO /FISCAL.

- ✓ Foi explicado que o mandato da atual gestão estava encerrado havendo a necessidade da eleição de novo Corpo Diretivo. Indagado se alguém gostaria de se candidatar ao cargo de Síndico ou de fazer indicação, foi consenso dos presentes a reeleição de todo o Corpo Diretivo do CONDOMÍNIO BRISTOL VILLAGE – CNPJ 09.033.195/0001-40..

- ✓ Realizada a eleição foram reeleitos pela unanimidade dos presentes os seguintes condôminos:

SÍNDICA: SRA. ANA PAULA DE ARRUDA FACCA CEZARO (CASA 07) - CPF nº 252.682.748-56

SUBSÍNDICO: Sr. Ricardo Magalhães Fonseca (casa 04); Presidente do Conselho Consultivo;

CONSELHO CONSULTIVO/FISCAL:

Srs. Daniel Teixeira de Barros Moraes (Casa 03),

Sr. Oscar B. Duarte Filho (casa 02) e o

Sr. Ricardo Magalhães Fonseca (casa 04) acumulando a função de Subsíndico.

- ✓ Todos eleitos e considerados empossados em seus cargos a partir de 1º de junho de 2018 nos termos da Lei e da Convenção do Condomínio.

3. APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL PARA AS DESPESAS DO CONDOMÍNIO;

- ✓ Foi explicado que o reajuste da previsão orçamentária mensal para as despesas ordinárias do Condomínio ocorre por delegação de poderes pela Assembléia a Sra. Síndica e Conselho, quando a mesma se mostra insuficiente, sendo ratificado na Assembléia seguinte e assim sucessivamente. Foi explicado ainda que normalmente o reajuste ocorre no mês de outubro de cada ano em função do reajuste do salário dos funcionários e dos encargos pelo dissídio coletivo da categoria.
- ✓ A seguir foi colocada em votação e ratificada pela unanimidade dos presentes a aprovação da previsão orçamentária do período de outubro de 2016 até setembro de 2017 e do período de outubro de 2017 a setembro de 2018, cujos estão em vigor desde outubro de 2016.
- ✓ Foi delegado poderes a Sra. Síndica e Conselho para reajustá-la quando se mostrar insuficiente ou fazer as adequações quando do início do funcionamento da portaria remota.

4. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DO CONDOMÍNIO.

PORTARIA REMOTA:

- ✓ Foi explicado que a implantação da portaria remota da forma inicial onerava demasiadamente os condôminos, sendo a sugestão de ser executada aos poucos, sendo aprovado pela unanimidade dos presentes da seguinte forma:
- ✓ **MONITORAMENTO:** a) Mudança da empresa de monitoramento para a empresa que vai implantar a portaria remota, com a revisão da cerca pulsativa periférica, (alarme); b) Revisão do sistema de CFTV com substituição das câmeras, DVR e HD;
- ✓ **ECLUSA:** Renegociação para pagamento do valor em número maior de parcelas. Sugerido estudar novas opções para construção da eclusa;
- ✓ **EQUIPAMENTOS:** Adquirir os equipamentos paulatinamente, de acordo com o cronograma.
- ✓ **FUNCIONÁRIOS:** Arrecadar após estar pronta a estrutura para o funcionamento da portaria remota.



ISENÇÃO DA SÍNDICA:

- ✓ Explicado que esta isenção nos termos do artigo 15º da Convenção foi aprovada na AGO de 02/02/12 sendo de um salário mínimo mensal. Ocorre que nos termos da Lei o salário mínimo não pode ser utilizado como referência ou índice financeiro de correção monetária. Foi sugerido e aprovado pela unanimidade dos presentes a isenção da Síndica pelo percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da cota condominial mensal das despesas ordinárias da unidade da Síndica.

Cumprida a ordem do dia, foi encerrada a reunião que segue assinada pelo Senhor Presidente e por mim Secretário, para o competente registro junto ao Cartório de Títulos e Documentos.

Ricardo Magalhães Fonseca
Presidente

Ricardo Okano Lourenço
Secretário